



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.890/2005

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferência do Viveiro de Mudas, e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a transferir as instalações do Viveiro de Mudas, situado na sede da ASPAR, região do Paraíso município de Alto Araguaia, para a sede do município, dessa maneira, a Prefeitura irá realizar a contento sua função social junto à população araguaense e sanar as necessidades da arborização urbanas e a produção de mudas frutíferas e/ou a degradação de nascentes.

Artigo 2.º - A transferência que se refere no disposto do artigo anterior, é porque a ASPAR, não dispõe de recurso e nem mão de obra específica para o manuseio do Viveiro de Mudas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de outubro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal